

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	7/XIV/1.^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assuntos:	Decreto-Lei n.º 174-A/2019, de 18 de dezembro , que “Altera as bases da concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros do eixo norte-sul da região de Lisboa”
Data de entrada:	10 de janeiro de 2019
<p>Conclusão: A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição *e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.</p> <p><i>* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»</i></p>	

Data: 13 de janeiro de 2020

O assessor parlamentar, Lia Negrão (ext. 11624)